

Proc. Administrativo 12- 544/2025

De: Camila K. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 16/05/2025 às 08:20:02

Setores envolvidos:

PGM, SEMED, SEMED-MANUT, SEMED-DIAF-CADM, SEFAZ-DFAZ, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-PUBLI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 PMC - Confecção e reforma de cerca e portão CMEI Sonhos de Criança

Informamos que os documentos de habilitação foram tramitados para a equipe de apoio e tiveram sua autenticidade conferida.

Reforçamos que os documentos de habilitação das empresas são públicos e estão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas, plataforma utilizada para a realização dos pregões eletrônicos.

Link para consulta do processo e dos documentos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-concordia-47/pe-15-2025-2025-378292>

—
Camila Kruse

Analista de Gestão Administrativa

Diretoria de Compras - SEMAD

Telefone: (49) 3441-2163

E-mail: camila.kruse@concordia.sc.gov.br

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão Eletrônico - 15/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
03/04/2025 10:45	03/04/2025 11:00	23/04/2025 23:59	28/04/2025 08:15	28/04/2025 08:30

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	PORTÃO DE ABRIR 1,00M X 1,80M, CONFECCIONADO EM FERRO COM INSTALAÇÃO E PINTURA NA COR CINZA.	1.800,00	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0002	CERCA NAS DIMENSÕES 1,80M X 3,00M, CONFECCIONADA EM FERRO , COM INSTALAÇÃO E PINTURA NA COR CINZA.	2.500,00	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0003	REFORMA E PINTURA NA COR CINZA DE CERCA DE FERRO EXISTENTE DE 60 M².	2.450,00	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	6.750,00				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
03/04/2025 - 10:42	EDITAL202515.pdf
03/04/2025 - 10:44	2_ETP.pdf
03/04/2025 - 10:44	3_TR.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
28/04/2025 - 09:09:26	Documentos solicitados para o processo 15/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 15/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2025 - 11:02:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 15/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/05/2025 - 14:01:06	Envio de Propostas Readequadas 15/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 12/05/2025.
12/05/2025 - 14:07:31		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 15/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.704.172/0001-50 - Endereço: Rua Romano Anselmo Fontana - CEP: 89700067 - UF: SC - Município: - Telefone: (49) 99965-0140

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Lote 01					
	0001	Portão de abrir 1,00m X 1,80m, confeccionado em ferro com instalação e pintura na cor cinza.	ENGECON	ENGECON	1,00 UN	R\$ 1.690,00	R\$ R\$ 1.690,00
	0002	Cerca nas dimensões 1,80m X 3,00m, confeccionada em ferro , com instalação e pintura na cor cinza.	ENGECON	ENGECON	1,00 UN	R\$ 2.300,00	R\$ R\$ 2.300,00



0003	Reforma e pintura na cor cinza de cerca de ferro existente de 60 m².	PROPRIO	PROPRIO	1,00 UN	R\$ 2.000,00	R\$ R\$ 2.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 5.990,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 5.990,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Portão de abrir 1,00m X 1,80m, confeccionado em ferro com instalação e pintura na cor cinza.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DECORA PINTURA LTDA	19.751.753/0001-67	08/04/2025 - 09:16:36	Decora	Decora	1,00	R\$1.800,00	R\$ 1.800,00	Sim
F.J ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	23.575.487/0001-36	28/04/2025 - 07:46:30	Proprio	Proprio	1,00	R\$1.800,00	R\$ 1.800,00	Sim
MICHEL CACADOR ME	43.235.120/0001-80	28/04/2025 - 07:50:32	não aplicavel	não aplicavel	1,00	R\$1.800,00	R\$ 1.800,00	Sim
ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	14.704.172/0001-50	28/04/2025 - 07:55:41	ENGECON	ENGECON	1,00	R\$1.800,00	R\$ 1.800,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Cerca nas dimensões 1,80m X 3,00m, confeccionada em ferro , com instalação e pintura na cor cinza.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DECORA PINTURA LTDA	19.751.753/0001-67	08/04/2025 - 09:17:17	Decora	Decora	1,00	R\$2.500,00	R\$ 2.500,00	Sim
F.J ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	23.575.487/0001-36	28/04/2025 - 07:46:55	Proprio	Proprio	1,00	R\$2.500,00	R\$ 2.500,00	Sim
MICHEL CACADOR ME	43.235.120/0001-80	28/04/2025 - 07:50:58	não aplicavel	não aplicavel	1,00	R\$2.500,00	R\$ 2.500,00	Sim
ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	14.704.172/0001-50	28/04/2025 - 07:55:41	ENGECON	ENGECON	1,00	R\$2.500,00	R\$ 2.500,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Reforma e pintura na cor cinza de cerca de ferro existente de 60 m².

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DECORA PINTURA LTDA	19.751.753/0001-67	08/04/2025 - 09:17:45	N/C	N/C	1,00	R\$2.450,00	R\$ 2.450,00	Sim
F.J ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	23.575.487/0001-36	28/04/2025 - 07:47:22	N/C	N/C	1,00	R\$2.450,00	R\$ 2.450,00	Sim
MICHEL CACADOR ME	43.235.120/0001-80	28/04/2025 - 07:51:22	N/C	N/C	1,00	R\$2.450,00	R\$ 2.450,00	Sim
ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	14.704.172/0001-50	28/04/2025 - 07:55:41	PROPRIO	PROPRIO	1,00	R\$2.450,00	R\$ 2.450,00	Sim



Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	14.704.172/0001-50	60 dias
MICHEL CACADOR ME	43.235.120/0001-80	60 dias
DECORA PINTURA LTDA	19.751.753/0001-67	60 dias
F.J ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	23.575.487/0001-36	60 dias

Lances Enviados

0001 - Lote 01

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/04/2025 - 09:17:45	6.750,00 (proposta)	19.751.753/0001-67 - DECORA PINTURA LTDA	Válido
28/04/2025 - 07:47:22	6.750,00 (proposta)	23.575.487/0001-36 - F.J ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
28/04/2025 - 07:51:22	6.750,00 (proposta)	43.235.120/0001-80 - MICHEL CACADOR ME	Válido
28/04/2025 - 07:55:41	6.750,00 (proposta)	14.704.172/0001-50 - ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	Válido
28/04/2025 - 08:38:20	6.730,00	23.575.487/0001-36 - F.J ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
28/04/2025 - 08:50:56	6.450,00	23.575.487/0001-36 - F.J ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
28/04/2025 - 09:00:11	5.990,00 (lance oculto)	14.704.172/0001-50 - ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	Válido
28/04/2025 - 09:00:38	6.007,50 (lance oculto)	19.751.753/0001-67 - DECORA PINTURA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	28/04/2025 - 11:02:06	14.704.172/0001-50 - ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	PROPOSTA.rar

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
12/05/2025 - 14:36	-	-

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Lote 01

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	14.704.172/0001-50	Arrematante	5.990,00
2º	DECORA PINTURA LTDA	19.751.753/0001-67	Classificado	6.007,50
3º	F.J ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	23.575.487/0001-36	Classificado	6.450,00
4º	MICHEL CACADOR ME	43.235.120/0001-80	Classificado	6.750,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
03/04/2025 - 10:45:13	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
28/04/2025 - 08:31:23	Pregoeiro	Prezados, bom dia.
28/04/2025 - 08:31:37	Pregoeiro	Iniciaremos neste momento, a análise das propostas. Informamos que em breve se dará início a fase de lances.



28/04/2025 - 08:31:49	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
28/04/2025 - 08:32:13	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
28/04/2025 - 08:32:13	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
28/04/2025 - 08:32:13	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
28/04/2025 - 08:32:13	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
28/04/2025 - 08:32:13	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
28/04/2025 - 08:34:47	Pregoeiro	Antes de iniciarmos a etapa de lances, informo que meu nome é Camila e serei a responsável pela condução do presente processo.
28/04/2025 - 08:35:28	Pregoeiro	Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (49) 3441-2163 ou e-mail camila.kruse@concordia.sc.gov.br
28/04/2025 - 08:35:40	Pregoeiro	Passaremos a seguir a fase de lances. Atenção ao registrarem os valores.
28/04/2025 - 08:35:42	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
28/04/2025 - 08:35:52	Pregoeiro	A etapa de disputa será realizada conforme previsto no edital. Boa sessão a todos!
28/04/2025 - 08:50:44	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
28/04/2025 - 08:58:49	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/04/2025 às 09:03:49.
28/04/2025 - 09:03:50	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 28/04/2025 às 09:03:49.
28/04/2025 - 09:03:50	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
28/04/2025 - 09:04:35	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME com lance de R\$ 5.990,00.
28/04/2025 - 09:09:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:09 do dia 28/04/2025.
28/04/2025 - 09:09:26	Sistema	Motivo: Solicitamos à licitante ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA o envio da Documentação de Habilitação, constante no item 6.17. e demais itens do edital, exclusivamente por meio do sistema.
28/04/2025 - 09:09:45	Pregoeiro	Comunicamos à licitante arrematante ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA que está aberto o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, conforme disposto no edital.
28/04/2025 - 09:09:53	Pregoeiro	Solicitamos, gentilmente, que os documentos sejam encaminhados de forma organizada e que sejam apresentados apenas aqueles exigidos no rol de habilitação do edital.
28/04/2025 - 09:10:00	Pregoeiro	O envio de documentos desorganizados ou o excesso de documentos não pertinentes à análise pode comprometer o andamento do certame, causando morosidade na conferência.
28/04/2025 - 11:02:06	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
28/04/2025 - 13:39:58	Pregoeiro	Prezados, boa tarde.
28/04/2025 - 13:40:04	Pregoeiro	Recebemos a documentação da empresa e informamos que esta encontra-se em análise pela Pregoeira.
05/05/2025 - 09:38:43	Pregoeiro	Prezados, bom dia.
05/05/2025 - 09:39:23	Pregoeiro	Informamos que o processo não teve movimentações desde a última atuação registrada em razão da alta demanda interna da Diretoria de Compras.
05/05/2025 - 09:39:39	Pregoeiro	Retomamos agora o andamento do pregão e daremos sequência às etapas conforme previsto em edital.
05/05/2025 - 09:39:44	Pregoeiro	Agradecemos a compreensão de todos.
05/05/2025 - 10:03:15	Pregoeiro	Da análise da documentação apresentada pela empresa ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA 13 ME, informamos que a mesma foi analisada pela Pregoeira e, verificou-se que não foi apresentada a Certidão Negativa de Licitante Inidônea emitida em nome de todos os sócios da empresa (CPF), conforme exigido no item 6.17.2.1, alínea 1Cc 1D, do edital.
05/05/2025 - 10:03:22	Pregoeiro	Considerando a ausência do referido documento de um dos sócios, a certidão foi emitida pela própria Pregoeira e devidamente juntada à documentação do processo, com respaldo no item 6.20 do edital, o qual dispõe que: 1Cc6.20. A não apresentação da documentação do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e das Certidões Negativas de Licitantes Inidôneas e Inabilitados não acarretará a inabilitação imediata da proponente. Esses documentos poderão ser consultados pelo(a) Pregoeiro(a) a qualquer tempo, ou solicitados à licitante para fins de habilitação. 1D
05/05/2025 - 10:03:48	Pregoeiro	Informamos, ainda, que os documentos encontram-se em fase de conferência quanto à autenticidade dos documentos emitidos por meio eletrônico, cuja aceitação está condicionada à verificação nos sites oficiais dos respectivos órgãos emissores, sob pena de que qualquer irregularidade acarretará a inabilitação da licitante.
05/05/2025 - 10:04:41	Pregoeiro	Todas as informações pertinentes ao processo serão enviadas exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, conforme o andamento do mesmo.
05/05/2025 - 10:05:43	Pregoeiro	Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com Camila Kruse pelo telefone (49) 3441-2163 ou pelo e-mail camila.kruse@concordia.sc.gov.br
12/05/2025 - 09:13:23	Pregoeiro	Prezados, bom dia.
12/05/2025 - 09:17:02	Pregoeiro	Com base na documentação apresentada pela licitante ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, foi realizada a análise quanto ao atendimento às exigências do edital, bem como a conferência da autenticidade dos documentos apresentados. Após verificação, constatou-se que os documentos de habilitação estão em conformidade com os requisitos estabelecidos, estando a empresa habilitada no presente certame.
12/05/2025 - 09:25:30	Pregoeiro	Informamos que, às 14h do dia de hoje, daremos continuidade ao certame com o retorno para a etapa de aceitação da proposta e da habilitação.
12/05/2025 - 09:26:06	Pregoeiro	Na sequência, será realizada a abertura do prazo para manifestação de intenção de recurso, visando o prosseguimento do processo. Solicitamos às licitantes que acompanhem atentamente todas as movimentações por meio do Portal de Compras Públicas.
12/05/2025 - 09:26:23	Pregoeiro	Agradecemos o acompanhamento até o momento e reforçamos que as movimentações serão retomadas nesta tarde, às 14h.



12/05/2025 - 13:59:50	Pregoeiro	Prezados, boa tarde.
12/05/2025 - 14:00:02	Pregoeiro	Neste momento iniciaremos o aceite de proposta e habilitação do fornecedor, e os respectivos prazos de intenção de recurso.
12/05/2025 - 14:01:06	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 12/05/2025.
12/05/2025 - 14:04:25	Pregoeiro	Considerando a necessidade de readequação da proposta apresentada, solicitamos à empresa ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA que proceda com os ajustes necessários no prazo estabelecido.
12/05/2025 - 14:04:50	Pregoeiro	Após o recebimento e análise da proposta readequada, será concedido o prazo para manifestação de intenção de recurso.
12/05/2025 - 14:07:31	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
12/05/2025 - 14:07:56	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
12/05/2025 - 14:10:14	Pregoeiro	Dando prosseguimento ao certame, abre-se o prazo para que as licitantes manifestem, por meio do sistema, a intenção de interpor recurso.
12/05/2025 - 14:10:22	Sistema	O fornecedor ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA teve sua proposta aceita no lote 0001.
12/05/2025 - 14:10:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2025 às 14:20.
12/05/2025 - 14:26:40	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
12/05/2025 - 14:26:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2025 às 14:36.
12/05/2025 - 14:38:56	Pregoeiro	Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso dentro dos prazos definidos, informamos que o processo seguirá os trâmites cabíveis para adjudicação e homologação, conforme disposto no item 9.1 do edital.
12/05/2025 - 14:39:13	Pregoeiro	Reforçamos que todas as informações necessárias para a efetiva entrega e prestação dos serviços estão dispostas no Termo de Referência, sendo fundamental sua observância para o correto cumprimento do contrato.
12/05/2025 - 14:41:44	Pregoeiro	Dúvidas podem ser sanadas diretamente com os fiscais: Fiscal administrativo a servidora Alexandra Dezzanetti Holdefer, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e-mail alexandrad@concordia.sc.gov.br, telefone 49 3030- 0222 R219. E, Fiscal técnico o servidor Fábio Peliser, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e-mail fabio.peliser@concordia.sc.gov.br, telefone 49 3030-0222 R.215.
12/05/2025 - 14:42:25	Pregoeiro	ncaminha-se para adjudicação e homologação pela autoridade competente.
12/05/2025 - 14:42:33	Pregoeiro	Agradecemos a participação de todos!
12/05/2025 - 16:02:47	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/05/2025 - 08:07:37	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por CASSIA BORTOLI RONCAGLIO.
16/05/2025 - 08:08:14	Sistema	O lote 0001 foi homologado por CASSIA BORTOLI RONCAGLIO.

Mudanças de Pregoeiro

Nome	Alterado Em
Jaciele Tochetto	25/04/2025 - 15:07:21

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
Anderson Dal Prá Dal Vesco	25/04/2025 - 15:07:21
SARA FATIMA DO NASCIMENTO	25/04/2025 - 15:07:21

Camila Kruse
Pregoeiro

CASSIA BORTOLI RONCAGLIO
Autoridade Competente

Anderson Dal Prá Dal Vesco
Apoio



Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão Eletrônico - 15/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - Lote 01 - Valor Referência: 6.750,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (14.704.172/0001-50)	Adjudicado em: 16/05/2025 - 08:07:37 - Por: CASSIA BORTOLI RONCAGLIO	5.990,00

CASSIA BORTOLI RONCAGLIO

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia

Diretoria de Compras

Pregão Eletrônico - 15/2025

Resultado da Homologação

0001 - Lote 01 - Valor Referência: 6.750,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	5.990,00	5.990,00	Homologado em 16/05/2025 08:08:14 Por: CASSIA BORTOLI RONCAGLIO

CASSIA BORTOLI RONCAGLIO

Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 49/2025

CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A EMPRESA ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edilson Massocco, inscrito no CPF sob nº 730.351.819-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ENGECON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.704.172/0001-50, com sede na Rua Segundo Dalla Costa, 209, Sala Comercial, Nações, Concórdia, SC, CEP 89.708-230, representada neste ato pela sua Sócia Administradora, Sra. Kelen Regina Lunardi, inscrita no CPF sob nº 027.137.179-06, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente contrato, cuja celebração foi autorizada conforme o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 15/2025 – PMC, regendo-se pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, além das alterações posteriores, atendendo às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a confecção, reforma, pintura e instalação de portão, bem como da cerca existente no Centro Municipal de Educação Infantil Sonhos de Criança, localizado no Distrito de Santo Antônio, neste Município, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

1.2. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição, e obrigam as partes em todos os seus termos: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2025 – PMC, seus anexos, e a Proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA deverá executar o serviço, objeto deste contrato, no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho.

2.1.1. Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: Centro Municipal de Educação Infantil Sonhos de Criança, SC 283, Distrito de Santo Antônio, Concórdia, SC, 89703-780.

2.3. A entrega e a prestação do serviço, objeto deste contrato, será devidamente acompanhada pelos fiscais designados e, quando aplicável, pela Comissão de Recebimento de Bens.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.3.1. Em caso de incompatibilidade ou irregularidade no bem fornecido ou no serviço prestado em relação às condições estabelecidas neste contrato, o objeto será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira.

2.3.2. Será oportunizado à CONTRATADA o direito de substituição ou correção do bem fornecido ou do serviço prestado. A substituição ou correção deverá ser concluída no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de 19 de maio de 2025, em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado caso o objeto não seja concluído no período estipulado, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021, excetuadas as hipóteses de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pelo fornecimento e pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Preço Total.
1	Portão de abrir 1,00m X 1,80m, confeccionado em ferro com instalação e pintura na cor cinza.	1	R\$1.690,00	R\$1.690,00
2	Cerca nas dimensões 1,80m X 3,00m, confeccionada em ferro, com instalação e pintura na cor cinza.	1	R\$2.300,00	R\$2.300,00
3	Reforma e pintura na cor cinza de cerca de ferro existente de 60 m².	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00

4.1.1. Pelo fornecimento e prestação dos serviços acima descritos, atribui-se ao presente termo o valor total de **R\$5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais)**.

4.2. O valor acima inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e quaisquer outros custos necessários para o cumprimento integral do objeto contratado.

4.3. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº **77**, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

5.2. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

5.3. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão oriundos do Governo Federal.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

5.5. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

5.6. É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA verificar a compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto licitado e os itens/serviços a serem fornecidos/prestados, bem como assegurar a regularidade de seu cadastro fiscal junto ao Município para a emissão da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia do material (ferro galvanizado) pelo período de 5 (cinco) anos.

6.2. A CONTRATADA deverá prestar garantia de execução (instalação e manutenção), incluindo soldagem e pintura pelo período de 1 (um) ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. Caso as obrigações não sejam cumpridas no prazo estipulado, a vigência do contrato será automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto. Nessa situação, a Administração deverá providenciar a readequação do cronograma fixado no contrato, quando aplicável.

8.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item 8.1 decorrer de culpa do contratado:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- a) O contratado será constituído em mora, ficando sujeito às sanções administrativas aplicáveis;
- b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato, adotando as medidas legais para assegurar a continuidade da execução contratual e aplicar as penalidades cabíveis.

8.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo estipulado, sem ônus para a CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando não houver disponibilidade de créditos orçamentários para sua continuidade;
- b) Quando a CONTRATANTE entender que o contrato não mais oferece vantagem.

8.3. Nos casos previstos no item 8.2, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que a CONTRATADA seja notificada com, no mínimo, **2 (dois) meses** de antecedência.

8.4. Caso a notificação referida no item 8.3 seja feita com menos de **2 (dois) meses** de antecedência, a extinção contratual ocorrerá **2 (dois) meses** após a data da comunicação.

8.5. O contrato poderá ser extinto antes da conclusão das obrigações ou do prazo nele fixado nas seguintes situações:

- a) Por qualquer dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Por acordo amigável, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5.1. Nessas hipóteses, aplicam-se os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5.2. A alteração social, modificação da finalidade ou estrutura da empresa CONTRATADA não ensejará a extinção do contrato, salvo se essas alterações restringirem a capacidade de concluir as obrigações contratuais.

8.5.2.1. Caso a alteração implique mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.6. Sempre que possível, a extinção do contrato será precedida pelos seguintes documentos:

8.6.1. Um balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;

8.6.3. Indenizações e multas aplicáveis.

8.7. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro. Nessa hipótese, será concedida indenização por meio de termo indenizatório, desde que o pedido de restabelecimento do equilíbrio seja formulado durante a vigência do contrato, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. O contrato poderá ser extinto se for constatado que a CONTRATADA mantém vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

fiscalização ou gestão do contrato, ou ainda, que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, contado a partir de 10/03/2025.

9.2. Após o período de 1 (um) ano, contado da data indicada no item 9.1, e independentemente de solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados pela CONTRATANTE com base no índice **IPCA-IBGE**, aplicável exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após o transcurso do período anual.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.1. Em caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE utilizará a última variação conhecida para cálculo provisório, com posterior liquidação da diferença tão logo o(s) índice(s) definitivo(s) seja(m) divulgado(s).

9.3.2. O(s) índice(s) definitivo(s) será(ão) obrigatoriamente utilizado(s) nas aferições finais.

9.3.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento seja(m) extinto(s) ou indisponível(is), será(ão) adotado(s) o(s) substituto(s) determinado(s) pela legislação em vigor.

9.3.4. Na ausência de previsão legal para substituição do(s) índice(s), as partes deverão, por meio de termo aditivo, eleger um novo índice oficial para reajustamento dos valores remanescentes.

9.3.5. O reajuste será formalizado por meio de Apostilamento ou Termo Aditivo, conforme aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

10.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

10.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

10.1.8. Responsabilizar-se pela saúde de seus funcionários, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais de todas as esferas, e por seguro que cubra pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar comprovantes de quitação quando solicitados.

10.1.8.1. Responder integralmente por eventuais ações judiciais ou medidas administrativas movidas por seus empregados contra a CONTRATANTE, assumindo total responsabilidade pelas obrigações decorrentes.

10.1.8.2. Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

10.1.9. Realizar a seleção, treinamento e habilitação de seu pessoal, garantindo o cumprimento das formalidades previstas nas legislações trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e social.

10.1.10. Afastar imediatamente, a pedido da CONTRATANTE, qualquer empregado cuja permanência no local de execução dos serviços seja considerada inconveniente.

10.1.11. Responsabilizar-se por qualquer acidente sofrido por seus empregados durante a execução dos serviços objeto deste contrato.

10.1.12. Manter um representante ou preposto capacitado e idôneo, responsável pela direção e supervisão dos serviços, para representar integralmente a CONTRATADA em todos os seus atos.

10.2. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme disposto no contrato e seus anexos.

10.2.2. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.2.3. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

10.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme os valores, prazos e condições estipulados no contrato.

10.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando cabíveis.

10.2.7. Isentar-se de qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros ou por danos causados a terceiros decorrentes de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

11.1.1.1. Advertência por escrito.

11.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

11.1.1.3 Ultrapassado o prazo de **10 (dez) dias** de atraso, será aplicada multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- b) Extinção contratual.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

11.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.

11.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.3. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 11.1.1.2, 11.1.1.3 e 11.2.1 será o valor inicial do contrato.

11.4. As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

11.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.

11.6. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.

11.7. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

11.7.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.

11.7.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

11.7.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. As alterações decorrentes deste contrato, incluindo prorrogação de prazo, ajuste de valor, quantidade, reajustes, reequilíbrios econômicos ou outras modificações, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, nos limites legais admitidos, conforme disciplinado no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA.

12.2.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando a certificação digital ICP Brasil, conforme determina o Decreto nº 6.667, de 2021.

12.2.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificação digital ICP Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

12.2.1.2. Na impossibilidade de acesso ao sistema 1Doc, a assinatura poderá ser realizada de próprio punho. Nesse caso, o contrato, após recebido pela Administração, será digitalizado e



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

assinado digitalmente pela autoridade competente e pelas testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

12.3. É responsabilidade da CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE todas as certidões exigidas para fins de habilitação no momento da celebração do Termo Aditivo mencionado na cláusula 12.1.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREPOSTO

13.1. A responsabilidade pelos atos decorrentes deste contrato será atribuída ao Preposto, Sra. Kelen Regina Lunardi, inscrita no CPF sob nº 027.137.179-06, ocupante do cargo/função de Sócia Administradora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DE CONTRATO

14.1 Fica designada como Fiscal Técnico o servidor Fabio Peliser, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e-mail fabio.peliser@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3030-0222 R 215.

14.2. Fica designada como Fiscal Administrativo a servidora Alexandra Dezzanetti Holdefer, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e-mail Alexandrad@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3030-0222 R 219.

14.3. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Portal do Município, em atendimento ao disposto no art. 91, caput, da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.

17.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

17.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está estabelecida.

17.2.2. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

17.2.3. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

17.2.4. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

17.2.5. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

17.2.6. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

17.2.7. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.

17.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

17.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.

17.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação aplicável.

17.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

17.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de fazê-lo.

17.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados, nos termos deste edital.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

17.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:

17.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;

17.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;

17.3.6.3. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, com base nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis. Subsidiariamente, poderão ser aplicadas as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como os princípios gerais e normas aplicáveis aos contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para dirimir quaisquer controvérsias relacionadas ao cumprimento do presente contrato que não possam ser resolvidas por conciliação, conforme o disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, após lido e considerado conforme, é assinado digitalmente, nos termos do Decreto nº 6.667, de 2021, pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia - SC, 16 de maio de 2025.

KELEN REGINA LUNARDI
Sócia Administradora
CONTRATADA

Testemunhas:

EDILSON MASSOCCO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35BA-7D83-F108-8DF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KELEN REGINA LUNARDI (CPF 027.XXX.XXX-06) em 16/05/2025 09:01:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



CAMILA KRUSE (CPF 090.XXX.XXX-38) em 16/05/2025 09:23:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



JACIELE TOCHETTO (CPF 041.XXX.XXX-97) em 16/05/2025 09:24:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



EDILSON MASSOCCO (CPF 730.XXX.XXX-34) em 16/05/2025 17:05:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/35BA-7D83-F108-8DF6>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 1442/2025

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 16/05/2025	Contrato: 49/2025
Licitação Número/Ano: 15/2025	Data de Vencimento: 17/08/2025	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA Impresso Por: 6977 - CAMILA KRUSE		

Informações do Fornecedor

Razão Social: 986135 - ENGECON INSTALACOES ELETRICAS LTDA

CPF/CNPJ: 14.704.172/0001-50

Cidade: Concórdia Concórdia - SC

Insc. Est.:

Endereço: RUA PREFEITO SEGUNDO DALLA COSTA N°209

Bairro: DAS NAÇÕES

Telefone Comercial: (49) 3442-0645

Fax:

E-Mail: instaladoralazzari@yahoo.com.br

Dotação Orçamentária

Dotação: 77

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Unidade: 004- Educacao Infantil

Ação: 2018-Ações de Educação Infantil para os CMEIs - SEMED

Elemento: 3339030240000000000-Material para manutenção de bens imóveis

Vínculo: 155070000000-Transferência do Salário-Educação

Finalidade

Confeção de portão e cerca para o Centro Municipal de Educação Infantil Sonhos de Criança, localizado no Distrito de Santo Antônio, neste Município. Processo Administrativo 544/2025.

Histórico

Lote: 1 - Lote 01

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1	UNID	Portão de abrir 1,00m X 1,80m, confeccionado em ferro com instalação e pintura na cor cinza.	Sim	ENGECON	R\$ 1.690,0000	R\$ 1.690,00
2	1	UNID	Cerca nas dimensões 1,80m X 3,00m, confeccionada em ferro, com instalação e pintura na cor cinza.	Sim	ENGECON	R\$ 2.300,0000	R\$ 2.300,00

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total: R\$ 3.990,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: CMEI SONHOS DE CRIANÇA

Cond. Pgto.:

Endereço: DISTRITO SANTO ANTONIO, - INTERIOR - Concórdia - SC

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 1442/2025

Assinado por 1 pessoa: CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/4149-D172-00B4-9832> e informe o código 4149-D172-00B4-9832



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4149-D172-00B4-9832

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA (CPF 324.XXX.XXX-06) em 16/05/2025 09:18:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/4149-D172-00B4-9832>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 1443/2025

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 16/05/2025	Contrato: 49/2025
Licitação Número/Ano: 15/2025	Data de Vencimento: 17/08/2025	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		Impresso Por: 6977 - CAMILA KRUSE

Informações do Fornecedor

Razão Social: 986135 - ENGECON INSTALACOES ELETRICAS LTDA

CPF/CNPJ: 14.704.172/0001-50

Cidade: Concórdia Concórdia - SC

Insc. Est.:

Endereço: RUA PREFEITO SEGUNDO DALLA COSTA N°209

Bairro: DAS NAÇÕES

Telefone Comercial: (49) 3442-0645

Fax:

E-Mail: instaladoralazzari@yahoo.com.br

Dotação Orçamentária

Dotação: 77

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Unidade: 004- Educacao Infantil

Ação: 2018-Ações de Educação Infantil para os CMEIs - SEMED

Elemento: 33390391600000000000-Manutenção e conservação de bens imóveis

Vínculo: 155070000000-Transferência do Salário-Educação

Finalidade

Reforma e pintura de cerca existente no Centro Municipal de Educação Infantil Sonhos de Criança, localizado no Distrito de Santo Antônio, neste Município. Processo Administrativo 544/2025.

Histórico

Lote: 1 - Lote 01

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	1	UNID	Reforma e pintura na cor cinza de cerca de ferro existente de 60 m².	Não	ENGECON	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,00

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total:

R\$ 2.000,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: CMEI SONHOS DE CRIANÇA

Cond. Pgto.:

Endereço: DISTRITO SANTO ANTONIO, - INTERIOR - Concórdia - SC

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 1443/2025

Assinado por 1 pessoa: CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/4149-D172-00B4-9832> e informe o código 4149-D172-00B4-9832



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4149-D172-00B4-9832

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA (CPF 324.XXX.XXX-06) em 16/05/2025 09:18:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/4149-D172-00B4-9832>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

NOTA DE EMPENHO

Número Empenho:

5394/2025

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

16/05/2025

Referência: 77

Órgão: 06

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Unidade: 004

Educacao Infantil

Ação: 2018

Ações de Educação Infantil para os CMEIs - SEMED

Funcional: 0012.0365.0021

Garantia de acesso e permanência - Educação Infantil - SEMED

Elemento: 33390000000000000000

Aplicações diretas

Subelemento: 33390302400000000000

Material para manutenção de bens imóveis

Vínculo: 155070000000

Transferência do Salário-Educação

Credor: 986135-ENGECON INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Endereço: RUA PREFEITO SEGUNDO DALLA COSTA - 209 SALA COMERCIAL

Cidade: Concórdia, SC

CPF/CNPJ: 14.704.172/0001-50

Telefone: (49) 3442-0645

Dotação Inicial: 850.000,00

Empenhado Anter.: 123.789,34

Suplementado: 0,00

Valor deste Empenho: 3.990,00

Anulado (-): 0,00

Total (B): 127.779,34

Total (A): 850.000,00

Saldo (A - B): 722.220,66

Processo Licitação: 15/2025

Data do Processo: 31/03/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Contrato: 49/2025

Número do Processo: 43

Contrato Aditivo: 49/2025

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra: 1442 - 000/2025

Itens

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UNIDADE	Portão de abrir 1,00m X 1,80m, confeccionado em ferro com instalação e pintura na cor cinza.	1.690,00	1.690,00
2	1	UNIDADE	Cerca nas dimensões 1,80m X 3,00m, confeccionada em ferro , com instalação e pintura na cor cinza.	2.300,00	2.300,00
Total:				3.990,00	3.990,00

Valor deste Empenho:

3.990,00

Histórico

Confecção de portão e cerca para o Centro Municipal de Educação Infantil Sonhos de Criança, localizado no Distrito de Santo Antônio, neste Município. Processo Administrativo 544/2025.

Fica Empenhado o Valor de: 3.990,00

[TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS]



Assinado digitalmente por:
MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9
16/05/2025 17:33:32



Assinado eletronicamente por:
ARTEMIO
ORTIGARA:47726881968
477.268.819-68 19/05/2025
14:15:57



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

NOTA DE EMPENHO

Número Empenho:

5395/2025

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

16/05/2025

Referência: 77

Órgão: 06

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Unidade: 004

Educacao Infantil

Ação: 2018

Ações de Educação Infantil para os CMEIs - SEMED

Funcional: 0012.0365.0021

Garantia de acesso e permanência - Educação Infantil - SEMED

Elemento: 33390000000000000000 Aplicações diretas

Subelemento: 33390391600000000000 Manutenção e conservação de bens imóveis

Vínculo: 155070000000 Transferência do Salário-Educação

Credor: 986135-ENGECON INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Endereço: RUA PREFEITO SEGUNDO DALLA COSTA - 209 SALA COMERCIAL

Cidade: Concórdia, SC

CPF/CNPJ: 14.704.172/0001-50

Telefone: (49) 3442-0645

Dotação Inicial: 850.000,00

Empenhado Anter.: 127.779,34

Suplementado: 0,00

Valor deste Empenho: 2.000,00

Anulado (-): 0,00

Total (B): 129.779,34

Total (A): 850.000,00

Saldo (A - B): 720.220,66

Processo Licitação: 15/2025

Data do Processo: 31/03/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Contrato: 49/2025

Número do Processo: 43

Contrato Aditivo: 49/2025

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra: 1443 - 000/2025

Itens

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
3	1	UNIDADE	Reforma e pintura na cor cinza de cerca de ferro existente de 60 m².	2.000,00	2.000,00
Total:					2.000,00

Valor deste Empenho: 2.000,00

Histórico

Reforma e pintura de cerca existente no Centro Municipal de Educação Infantil Sonhos de Criança, localizado no Distrito de Santo Antônio, neste Município. Processo Administrativo 544/2025.

Fica Empenhado o Valor de: 2.000,00

[DOIS MIL REAIS]



Assinado digitalmente por:
MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9
16/05/2025 17:33:32



Assinado digitalmente por:
ARTÊMIO ORTIGARA
Secretário Municipal da Fazenda
19/05/2025 13:49:47



[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 49/2025

Última atualização 21/05/2025

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade executora: 06001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 43/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2025 **Data de assinatura:** 16/05/2025 **Vigência:** de 19/05/2025 a 17/08/2025

Id contrato PNCP: 83024257000100-2-000528/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Id contratação PNCP: [83024257000100-1-000051/2025](#)

Objeto:

contratação de empresa especializada para a confecção, reforma, pintura e instalação de portão, bem como da cerca existente no Centro Municipal de Educação Infantil Sonhos de Criança, localizado no Distrito de Santo Antônio, neste Município, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

VALOR CONTRATADO

R\$ 5.990,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 14.704.172/0001-50 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ENGECON INSTALACOES ELETRICAS LTDA

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome ↕

Data ↕

Contrato_492025__PE_152025__ENGECON_INSTALACOES_ELETRICAS__Portao_e_Cerca_CMEI_Santo_Antonic 21/05/2025



Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Edital nº PCE 15/2025

Última atualização 03/04/2025

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade compradora: 06001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/04/2025 08:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/04/2025 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83024257000100-1-000051/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

contratação de empresa especializada para a confecção, reforma, pintura e instalação de portão, bem como da cerca existente no Centro Municipal de Educação Infantil Sonhos de Criança, localizado no Distrito de Santo Antônio, neste Município, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 6.750,00	R\$ 5.990,00

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
1	Portão de abrir 1,00m X 1,80m, confeccionado em ferro com instalação e pintura na cor cinza.	1	R\$ 1.800,00
2	Cerca nas dimensões 1,80m X 3,00m, confeccionada em ferro , com instalação e pintura na cor cinza.	1	R\$ 2.500,00
3	Reforma e pintura na cor cinza de cerca de ferro existente de 60 m².	1	R\$ 2.450,00

< Voltar